



## ADITAMENTO À CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019 – PROCESSO SELETIVO EMEI ALAÍDE LISBOA 2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG (CAC/UFMG), torna pública, para conhecimento da comunidade universitária da UFMG, o presente aditamento à Chamada Pública nº001/2019 – para preenchimento de vagas destinadas à comunidade universitária da UFMG – Processo seletivo EMEI Alaíde Lisboa 2020, nos termos da Portaria SMED Nº 212/2019, de 27 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, publicada no Diário Oficial do Município (DOM) de 29 de junho de 2019, como se segue.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

*“1.7.3 Para a efetivação da matrícula, as crianças cadastradas ainda nascituras deverão ter, no mínimo, 6 (seis) meses de vida completos.”*

Leia-se:

*“1.7.3 Após o nascimento da criança cujo cadastro tenha sido feito pela mãe gestante, o(a) responsável deverá apresentar-se à Secretaria Administrativa da CAC, portando a Certidão de Nascimento para alteração dos dados da criança.*

*a) Só poderão ser matriculadas em setembro de 2019 as crianças já nascidas e contempladas com a vaga que estiverem com seis meses completos em 3 de fevereiro de 2020.*

*b) No caso de criança contemplada com a vaga que ainda não tiver nascido no período da matrícula em setembro de 2019, a matrícula não poderá ser efetuada e a criança deverá permanecer na mesma posição da lista de espera. Deverá ser convocada para matrícula a próxima criança da lista de espera que cumpra os requisitos previstos na letra “a” deste item.*

*c) Para as vagas que surgirem ao longo do ano de 2020, só poderão ser matriculadas as crianças que estiverem com seis meses completos na data da matrícula.*

*d) Caso a criança contemplada com a vaga ao longo do ano de 2020 ainda não tenha seis meses completos na data da matrícula, esta não poderá ser efetuada e a criança deverá permanecer na mesma posição da lista de espera. Deverá ser convocada para a matrícula a próxima criança da lista de espera que cumpra os requisitos previstos na letra “c” deste item.”*



## 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Onde se lê:

*“2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2016, fase pré-escolar, as inscrições serão feitas exclusivamente na página da Prefeitura de Belo Horizonte <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>. No preenchimento do cadastro, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar o endereço da UFMG.”*

Leia-se:

*“2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2016, fase pré-escolar, as inscrições serão feitas exclusivamente na página da Prefeitura de Belo Horizonte <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>> até o dia 12 de julho de 2019. No preenchimento do cadastro, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar o endereço da UFMG.”*

## 3. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

*“3.3 Documentos para a inscrição no processo seletivo:*

*(...)*

*6) Para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:*

*(...)*

*- cópia do comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019, com no mínimo 15 créditos, para discentes da graduação;*

*(...)”*

Leia-se:

*“3.3 Documentos para a inscrição no processo seletivo:*

*(...)*

*6) Para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:*

*(...)*

*- cópia do comprovante de matrícula no 2º semestre de 2019, com no mínimo 15 créditos, para discentes da graduação;*

*(...)”*



Onde se lê:

“3.4 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra na CAC/UFMG, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída.”

Leia-se:

“3.4 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra na CAC/UFMG, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída, no ato da matrícula, caso tenha sido contemplada.”

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais disposições da Chamada Pública nº001/2019 permanecem inalteradas.

Belo Horizonte, 9 de julho de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora